

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0173/2023 – SME

PROCESSO N° P315913/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0173/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.625.590/0001-71, com sede na Tv. Souza, n° 99, Beira Rio, em Baturité/CE, neste ato representada pelo Sr. DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no RG sob o n° 061246362-1 e do CPF n° 022.359.903-47, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de 10/06/2024 à 08/09/2024 **E O PRAZO DE EXECUÇÃO**, compreendida no período de 10/06/2024 à 08/09/2024, **ao contrato supracitado**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para executar a Reforma da Quadra da Escola Frederico Auto Correia, na Localidade de Vassouras, no Distrito de Taperuaba, no Município de Sobral/CE”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços n° TP 23003 - SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato n° 0173/2023 - SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

FRANCISCO HERBERT
LIMA
VASCONCELOS:8763719
7387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:87637197387
Dados: 2024.06.10 18:01:01
-03'00'

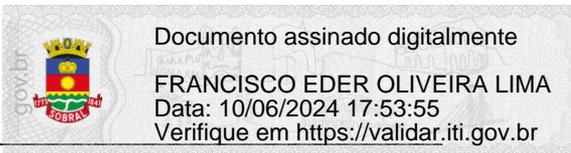
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

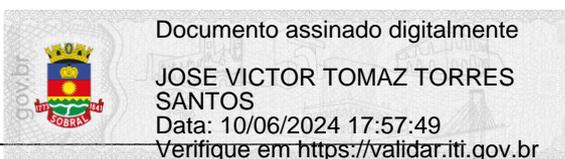
DIEGO DE BRITO
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
DIEGO DE BRITO OLIVEIRA
Dados: 2024.06.10 16:46:18 -03'00'

DIEGO DE BRITO OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

1.  Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EDER OLIVEIRA LIMA
Data: 10/06/2024 17:53:55
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2.  Documento assinado digitalmente
JOSE VICTOR TOMAZ TORRES
SANTOS
Data: 10/06/2024 17:57:49
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Visto:

DAYANNA KARLA
COELHO
XIMENES:0096363835
1

Assinado de forma digital por
DAYANNA KARLA COELHO
XIMENES:00963638351
Dados: 2024.06.10 18:00:44
-03'00'

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE n° 26.147



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2023 - SME - PROCESSO Nº P315913/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Diego de Brito Oliveira, inscrita no CNPJ nº 14.210.465/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº TP23003 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 10/06/2024 à 08/09/2024 E O PRAZO DE EXECUÇÃO, compreendida no período de 10/06/2024 à 08/09/2024, ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para executar a Reforma da Quadra da Escola Frederico Auto Correia, na Localidade de Vassouras, no Distrito de Taperuaba, no Município de Sobral/CE”. **DO VALOR:** Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0173/2023 - SME. **DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Diego de Brito Oliveira - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADASME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE DISTRATO Nº 087/2024 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e o Sr. Miguel Souza Teofilo Neto, Médico Generalista, lotado no CSF Patos, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 25/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 779-25/2021 - SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de junho de 2024. **ASSINAM:** Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Miguel Souza Teofilo Neto.

TERMO DE DISTRATO Nº 088/2024 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e a Sra. Ana Lenise Melo Julio, Psicólogo, lotada no PNAISARI, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 06/2023, resolvem

distratar o Contrato Nº 963-06/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de junho de 2024. **ASSINAM:** Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Ana Lenise Melo Julio.

TERMO DE DISTRATO Nº 089/2024 - SMS - Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e a Sra. Luiza Jocymara Lima Freire Dias, Enfermeiro, lotado no CSF Tamarindo, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 817-20/2021- SMS, a partir do 03º (terceiro) dia de junho de 2024. **ASSINAM:** Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Luiza Jocymara Lima Freire Dias.

TERMO DE DISTRATO Nº 090/2024 - SMS - Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, e a Sra. Clara de Maria Oliveira Lopes, Educador Físico, lotada no CAPS GERAL, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 1260-10/2022- SMS, a partir do 03º (terceiro) dia de junho de 2024. **ASSINAM:** Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Clara de Maria Oliveira Lopes.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0628-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ILEANA MARIA MENDES SIQUEIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0628-08/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0628-08/2021-SMS tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência referente aos 240 (duzentos e quarenta) dias, de licença maternidade pela contratada, iniciando-se este aditivo em 05 de junho de 2024 finalizando em 30 de janeiro de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023 - SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária